

PROC. Nº 4225/10
P.L.E. Nº 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 2 LAO P.L.E. 053/2010

Exclui o § 5º do artigo 20 do PLE Nº 053/2010, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

O referido parágrafo autoriza a contratação, através de processo eletivo simplificado, de pessoal técnico imprescindível aos exercícios das atividades do Instituto. No entendimento de que tal Instituto tenha como objetivo atuar especificamente na área da estratégia de Saúde da Família, cujo quadro de pessoal já está especificado no Anexo I da presente proposição, não entendemos qual necessidade há da contratação temporária citada no referido parágrafo.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2010.


Vereador Aldacir José Oliboni